

EDITAL Nº 001/2018

VII FÓRUM DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPOÁ GESTÃO 2019/2021

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapoá - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.069/90, Lei Federal nº 8.242/91, Resolução do Conanda nº 105/2005, através de seu Presidente Sr. Alexandre Ribeiro da Silva ;

1º) Convoca para o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compôr o (CMDCA) Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapoá – SC Biênio 2019-2021 os representantes de organizações da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços, programas e ou projetos de proteção especial de direitos ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e da adolescência, com abrangência municipal.

Serão eleitos 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes. Obedecendo o critério de maior número de votos, sendo:

- a) 01 cadeira para grupos de adolescentes;
- b) 03 cadeiras para entidades, associações;
- c) Não havendo o completo atingimento dos membros da Sociedade Civil, as vagas vacantes deverão, preferencialmente, serem preenchidas por grupos ou representantes de grupos de adolescentes.

2º) Os (as) representantes deverão ser indicados(as) somente por uma entidade ou grupo ao qual pertencem.

3º) As entidades atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e grupos de adolescente, deverão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrerem ao cargo de conselheiro, com direito a votar e ser votado.

4º) Para entidades atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente , grupo de adolescentes , havendo número excedente de inscritos, será admitida lista de espera, considerando o critério de número de votos.

5º) Os (as) representantes da entidade, para o cargo em questão deverão preencher e comprovar os seguintes requisitos:

1. Residir no município de Itapoá – mediante apresentação de comprovante de residência.
2. Ter prestado serviços ou atuado na instituição , mediante apresentação de declaração da entidade.




Publicado em Edital
06/12/2018
1
CHEFE DE CABINETE DO DIREITO

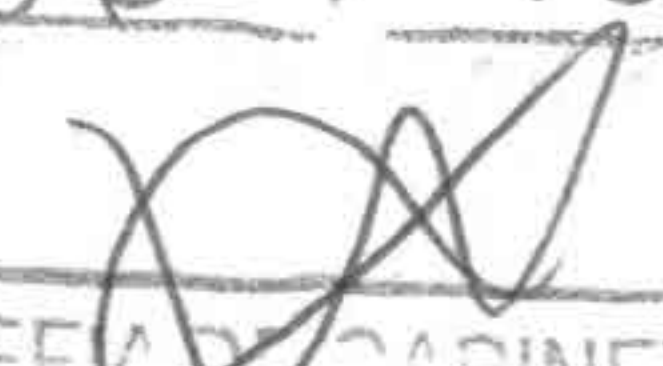
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Itapoá – SC

Lei Municipal 175 de 21 de maio de 2008, alterada pelas Leis 235/2009 e 573/2015.

- 6º) Exclusivamente para os (as) representantes dos grupos de usuários, estes deverão ser – necessariamente – adolescentes, ter idade igual ou superior a 16 anos, e residir no município em Itapoá - mediante apresentação de comprovante de residência.
- 7º) A indicação dos representantes dos grupos de usuários será realizada mediante realização de assembleia/reunião/fórum pelo coletivo com seus usuários, onde serão escolhidos os representantes, e, necessariamente, deverá ser lavrada ata, podendo ser manuscrita, que, devidamente assinada pelos presentes, indicará os representantes, titular e suplente através de nome completo, número de RG e/ou CPF bem como data e local da realização da assembleia/reunião/fórum.
- 8º) A indicação do(das) representantes não governamentais para o fórum deverá ser enviada para sede da Secretaria Executiva do CMDCA, até o dia 14/12/2018 às 14h00, localizada no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, à Avenida dos Estados Unidos, 340, Itapoá – Centro (Em frente a Escola Municipal Frei Valentim), telefone de contato 47 3443-2249, 47 3443-1071, em seu horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail secitapoa@hotmail.com, com os respectivos documentos solicitados.
- 9º) O Fórum dos Direitos, exclusivamente para a eleição dos (as) Conselheiros (as) ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2018 às 08h00 até as 12:00 hs, tendo como local a Associação da Terceira Idade Maria Izabel, à Rua do Príncipe nº 180, bairro Itapema do Norte.
- 10º) O não comparecimento de nenhum representante ao Fórum implica na automática renúncia da (o) entidade, associações ou grupo de usuários.
- 11º) A posse dos Conselheiros Municipais do CMDCA eleitos(as) será oportunamente informada, cumpridos os trâmites legais e deliberação do atual conselho, não podendo estender-se além de 28/01/2019.
- 12º) O representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes executivo, legislativo ou judiciário (Municipal, Estadual ou Federal) devendo preencher declaração de inexistência de vínculo.
- 13º) Não poderão ser indicados candidatos que tenham sido conselheiros seguidamente nos dois últimos biênios (2015-2017 e 2017-2019), independente do tempo de mandato.
- 14º) Para a indicação dos representantes deverá ser observado a Lei Municipal 175/2018.

Itapoá, 06 de dezembro de 2018.


Alexandre Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA

Publicado em ata
06, 12, 2018

2
CHEFE DO CABINETE DO DECRETÓ